



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Assessoria Técnica do Gabinete**

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 3291-9771

**PROCESSO 6024.2023/0001195-0**

**Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 092985011**

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

**À SMADS/GAB/CG**

**Senhora Chefe de Gabinete,**

Retornamos o presente processo, com manifestações das áreas técnicas (SEI [092264553](#), [092277960](#), [092315008](#) e [092363067](#)) e com o Plano de Ação solicitado, encartado em SEI [092984864](#), bem como o documento comprobatório SEI [092984999](#), em acordo com a Resolução TCMSP 14/2019.

Aproveitamos o ensejo para solicitar, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução TCMSP Nº 02/2020, a realização de Mesa Técnica de trabalho, com a finalidade de implementar instrumentos que garantam o exercício das atribuições da SMADS de forma ainda mais eficiente e efetiva.

Cordialmente,



**Gustavo Felício Ferreira Pinto**  
**Chefe de Assessoria Técnica III**  
Em 07/11/2023, às 19:39.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092985011** e o código CRC **B1E92ACE**.

---

---

---

Criado por [d835923](#), versão 2 por [d835923](#) em 07/11/2023 19:34:45.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Proteção Social Especial**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6024.2023/0001195-0**

**Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPSE Nº 092315008**

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

A

SMADS/GAB/AT

Sr Chefe de Assessoria Técnica

Em atendimento à determinação contida no doc. [086007355](#), temos a informar que não há nas determinações / recomendações constantes do acórdão juntado ao doc. [086007355](#) assuntos referentes a possíveis manifestações técnicas desta Coordenação, não obstante, nos colocamos à disposição para discussões técnicas visando o melhor atendimento das demandas solicitadas junto as outras Coordenações e a Gestão SUAS.

Sendo o que nos cabia informar, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.



**Ana Carolina Mattos Pereira**  
**Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social**  
Em 25/10/2023, às 12:38.



**Vanessa Helvécio**  
**Coordenador(a) I**  
Em 25/10/2023, às 15:04.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092315008** e o código CRC **15939D08**.

---

---

---

Criado por [d823535](#), versão 3 por [d823535](#) em 25/10/2023 12:36:51.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR

Rua Libero Badaro, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-001

Telefone: (11) 3291-9765

**PROCESSO 6024.2023/0001195-0**

**Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGPAR Nº 092363067**

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

a

SMADS/GAB/AT

Sr Chefe de Assessoria Técnica

Em complemento a manifestação desta CGPar, informamos que corre no SEI **PROCESSO 6024.2023/0006034-0**, orientação e procedimento de levantamento de pendências e providências junto as 32 SAS acerca da regularização do tema, motivado pelo procedimento do Tribunal de Contas (TC/001319/2023), onde fora consignado cronograma de ações que está sendo implementado por esta Pasta.

Att



**Stefani Regina Campos de Menezes**

**Coordenador(a) I**

Em 26/10/2023, às 08:19.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092363067** e o código CRC **816F878F**.

---

---

---

Criado por [d823583](#), versão 2 por [d823583](#) em 26/10/2023 08:19:29.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR

Rua Libero Badaro, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-001

Telefone: (11) 3291-9765

**PROCESSO 6024.2023/0001195-0**

**Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGPAR Nº 092363067**

São Paulo, 26 de outubro de 2023.

a

SMADS/GAB/AT

Sr Chefe de Assessoria Técnica

Em complemento a manifestação desta CGPar, informamos que corre no SEI **PROCESSO 6024.2023/0006034-0**, orientação e procedimento de levantamento de pendências e providências junto as 32 SAS acerca da regularização do tema, motivado pelo procedimento do Tribunal de Contas (TC/001319/2023), onde fora consignado cronograma de ações que está sendo implementado por esta Pasta.

Att



**Stefani Regina Campos de Menezes**  
**Coordenador(a) I**

Em 26/10/2023, às 08:19.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092363067** e o código CRC **816F878F**.

---

---

---

Criado por [d823583](#), versão 2 por [d823583](#) em 26/10/2023 08:19:29.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6024.2023/0001195-0**

**Encaminhamento SMADS/CAF/COGEP Nº 092277960**

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

A

SMADS/GAB/AT

Sr Chefe de Assessoria Técnica

A Avaliação do quantitativo necessário de servidores para a realização de uma fiscalização adequada das parcerias existentes é objeto de estudo da Pasta, juntamente as Coordenação de Gestão do SUAS, uma vez que cada tipologia de serviços requer parâmetros diferenciados em sua gestão, o que demanda tempo e a elaboração de uma Tabela de Lotação de Pessoal para que tenhamos os dados reais desta necessidade.

Quanto a contratar, caso seja necessário, quantitativo de servidores em quantidade adequada para uma fiscalização eficaz das parcerias existentes (subitem 3.2.1), cabe informar que o ingresso de novos servidores de carreira está interligado a diversos fatores e é de competência da Secretaria Municipal de Gestão quanto a realização de concurso publico para suprir as necessidades de Recursos Humanos de toda a municipalidade.



Ana Paula Neuma Costa

Coordenador(a) Geral

Em 24/10/2023, às 18:11.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092277960** e o código CRC **8B450AA9**.

---

---

---

Criado por [d793274](#), versão 3 por [d793274](#) em 24/10/2023 18:11:53.

**PLANO DE AÇÃO - APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

PROCESSO TC Nº	TC/012920/2022	DECISÃO TC Nº
ORGÃO/ENTIDADE/PROGRAMA:	SMADS	
UNIDADE GESTORA:	Gabinete/SMADS	

Achados	Ações a serem Adotadas	Prazo (Cronograma)	Responsável/Executor
7.1.1 a) Passe a publicizar todos os relatórios de acompanhamento e prestação de contas das parcerias (relatórios de visita técnica, relatórios de execução do objeto, relatórios técnicos semestrais de monitoramento e avaliação da parceria e deliberações de cada comissão de monitoramento e avaliação), por estarem em desacordo com os artigos. 110, VII, 111, 122, 125, 128 e 131 da IN nº03/SMADS/2018 e artigo 5º, III, da IN nº05/SMADS/2018 (subitem 3.3);	<b>Ação: Criação de Instrução Normativa que estabeleça as normas e procedimentos de transparência ativa dos relatórios de acompanhamento e prestação de contas, com ampla divulgação dos dados, e a inclusão, enquanto um dos eixos formativos para os gestores de parceria, de uma política de capacitação contínua, em relação aos instrumentais e fluxos dos relatórios de acompanhamento e prestação de contas das parcerias, além das revisões normativas relacionadas ao tema.</b> Como medida saneadora em caráter emergencial, a SMADS realizará orientação formal da rede socioassistencial para que seja feita a instrução adequada dos processos SEIs, enquanto desenvolve, até Dez/2024 um fluxo normatizado que possibilite a transparência absoluta em relação aos relatórios e prestação de contas realizados. O objetivo é que os relatórios de visita técnica, relatórios de execução do objeto e relatórios dos gestores de parcerias sejam adequadamente juntados aos processos. Importante também salientar que SMADS irá planejar formações com o objetivo de capacitar a rede direta para que a publicação dos documentos institucionais sigam as orientações já estabelecidas nas normativas internas da SMADS. O cronograma será o seguinte: 1) Curto prazo: Comunicado formal com orientação para a rede direta para que seja feita a instrução adequada dos processos SEIs com o objetivo de que os relatórios de visita técnica, relatórios de execução do objeto e relatórios dos gestores de parcerias sejam adequadamente juntados no processo. 2) Médio prazo: Adequar as legislações internas, em especial a IN nº03/SMADS/2018 E A IN nº05/SMADS/2018 e o desenvolvimento da Instrução Normativa com as normas e procedimentos para publicação dos relatórios e prestações de conta. 3) Longo prazo: Planejar formações com o objetivo de capacitar a rede direta para a publicação dos documentos institucionais sigam as orientações já estabelecidas nas normativas internas de SMADS.	Nov/23 - Abr/24	CGPAR/ AT
7.1.1 b) Adeque a infraestrutura das unidades de acolhimento à população de rua, por estarem em desacordo com a Portaria nº46/SMADS/2010, Anexo I, Rede de Proteção Especial – Alta Complexidade, item 3 e normas de acessibilidade (subitens 3.4.1 e 3.4.2);	<b>Ação: Elaborar materiais gráficos como cartilhas e manuais para orientação da rede direta para a correta observação e aplicação da legislação vigente sobre a temática</b> (IN SMADS/03/2018, trecho reproduzido abaixo). A SMADS está produzindo manual específico sobre o tema para orientar a rede direta quando a acessibilidade nos equipamentos socioassistenciais e capacitação das Supervisoras de SAS para a correta aplicação das orientações. O cronograma de Ações será o seguinte: 1) Médio prazo - elaboração de manuais específicos sobre o tema para orientar os Servidores da Rede Direta quanto à acessibilidade nos equipamentos socioassistenciais; 2) Longo prazo - capacitações dos Servidores / Gestores de Parceria acerca do conteúdo produzido.  SMADS IN 03 DE 31 DE AGOSTO DE 2018 - Artigo 35 - Os imóveis onde serão prestados os serviços socioassistenciais serão objeto de vistoria na celebração do Termo de Colaboração e, também, nos casos de: I - Mudança de local da prestação de serviços; II - Modificações no imóvel que impliquem a ampliação da área construída ou a instalação de novas estruturas físicas; III - acréscimo de capacidade do serviço; IV – a cada 03 (três) anos.  É elaborado um relatório de vistoria técnica indicando todas as adequações/adaptações para continuidade dos serviços conforme os ambientes e infraestruturas indicadas na "Portaria 46/2010/SMADS - A TIPIFICAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REGULACÃO DE PARCERIA OPERADA POR MEIO DE PARCERIAS. Nos relatórios são solicitadas adequações conforme ABNT 9050/2021 e Lei Estadual nº 12.907/2008 (que foi atualizada para a Lei Estadual nº 14.467/2011), onde reza que deverão possuir rota acessível, livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos, com piso tátil, da entrada do imóvel aos seguintes ambientes acessíveis: I – Ao menos um banheiro acessível; II - Refeitório; III - pelo menos uma sala de uso coletivo (atividades / convivência / atendimento a grupos); IV - Pelo menos uma sala de atendimento individual; V - Nos serviços de acolhimento, pelo menos um dormitório acessível; VI - Nas áreas de estacionamento e garagem, pelo menos uma vaga reservada para pessoas com mobilidade reduzida, próximo aos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizada.	Abril/24 e Nov/24	CEM/ ESPASO
7.2.1 a) Avaliar o quantitativo necessário de servidores para a realização de uma fiscalização adequada das parcerias existentes (subitem 3.2.1);	<b>Ação: Viabilizar a contratação de sistema ou software para a Gestão de Parcerias visando a realização da fiscalização adequada da rede socioassistencial parceirizada.</b> Levando em consideração o fato da SMADS manter 1.352 parcerias, se faz necessário o apoio de tecnologias com objetivo de qualificar os processos de avaliação e monitoramento das parcerias e dessa forma melhorar a atuação da Pasta, garantindo a transparência e bom uso do recurso público. Cabe informar que a SMADS está em processo de elaboração do Termo de Referência para aquisição do referido software.	Mar-24	CGPAR/AT/GAB/GSUAS/CAF
7.2.1 b) Contratar, caso seja necessário, quantitativo de servidores em quantidade adequada para uma fiscalização eficaz das parcerias existentes (subitem 3.2.1);	<b>Ação: solicitação de recursos para a contratação de servidores junto à Secretaria Municipal da Fazenda.</b> O corpo técnico da SMADS compreende que a boa execução da Gestão de Parcerias perpassa pela revisão das normativas, conforme 7.1.1 a e, ainda, pelo acesso a tecnologias que possam dar eficiência, transparência e controle para os processos (7.2.1. a). Ademais, incluiu-se na PLOA 2024, enviada à Secretaria Municipal da Fazenda no mês de julho, a solicitação de recursos para a contratação de Analistas de Assistência e Desenvolvimento Social e também Assistentes Administrativos de Gestão. Importante registrar que outras carreiras foram solicitadas: Nutricionistas, Engenheiros, Arquitetos e Contadores.	Mar-24	AT/COGEP
7.2.1 c) Elaborar um manual para a uniformização das práticas de fiscalização da parceria, dirimindo as principais dúvidas dos gestores de parceria acerca da aplicação dos procedimentos (subitens 3.2.2 e 3.3.4);	<b>Ação: Executar cronograma de elaboração e aplicação de processos formativos com os gestores de parceria e de publicação de manual que oriente os servidores nesse sentido, considerando as alterações realizadas nas disposições das instruções normativas (cronograma detalhado em SEI 089553325).</b> A elaboração do manual será feita entre os meses de março a maio de 2024 e sua publicação final, em junho de 2024. Considerou-se o processo de revisão em curso da IN nº 03/SMADS/2018 e subsequente revisão da IN nº 05/SMADS/2018 (que, respectivamente, dispõem sobre os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais e sobre os parâmetros para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais).	Junho/2024	AT/ GSUAS/CGPAR
7.2.1 d) Elaborar e aplicar um plano de treinamento aos gestores de parcerias com vistas a uma fiscalização mais efetiva e eficaz dos serviços parceirizados (subitem 3.2.2);	<b>Ação: ofertar capacitações descentralizadas para os gestores de parceria.</b> Os processos de Educação Permanente dos Servidores da Assistência Social são realizados pelo ESPASO (Espaço Público do Aprender Social). As capacitações para os Servidores que executam a Gestão de Parcerias estão ligadas à revisão da IN 03. Essa revisão resulta do acolhimento das demandas trazidas pelas Servidoras, que solicitaram uma normativa com texto simplificado e direto, sem interpretações contraditórias, revendo as atribuições da categoria por meio de um processo democrático com participação garantida de todos (Consulta Pública, Audiência Pública, Roda de Conversa com os Gestores de Parcerias, entre outros espaços). Diante do exposto, após revisão da IN 03 e IN 05, serão planejadas capacitações descentralizadas, oferecidas por macrorregiões, com o objetivo de garantir o acesso dos 500 Servidores que atuam na Gestão de Parceria e áreas administrativas.	Junho/2024	AT; GSUAS; CGPAR
7.2.1 e) Adequar o período analisado no formulário padronizado do Relatório de Visita Técnica de semestral para mensal, com vistas a uniformizar o entendimento dos gestores quanto ao período que está sendo analisado na visita técnica (subitem 3.3.4);	<b>Ação: Finalizar a revisão normativa pertinente ao tema (IN/SMADS/03 e IN/SMADS/05) e que considera as dimensões, indicadores e parâmetros de avaliação da execução das parcerias, que compõem o Relatório de Visita Técnica.</b> Na nova versão da IN nº 03, que está sendo compilada para publicação do texto final, após amplo debate (consulta pública realizada em <a href="https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/legislation/processes/259">https://participemais.prefeitura.sp.gov.br/legislation/processes/259</a> ), e a partir do processo de revisão da IN nº 05/SMADS/2018 que terá início em seguida (conforme cronograma apresentado em SEI 089553325) será possível determinar de forma mais objetiva a produção desses indicadores, detalhando os procedimentos para produção de indicadores mensais e consolidação de resultados semestrais, fornecendo novos instrumentais, de acordo com as propostas recebidas pelos servidores que atuam na rede socioassistencial da administração direta – tal qual o prazo para inserção de relatórios de visita em processo administrativa. Além disso, a SMADS adquiriu tablets, que serão disponibilizados às unidades estatais de administração direta. Esse recurso somado a aquisição de sistema possibilitará que a coleta de dados ocorra de forma informatizada, gerando documentos online facilmente exportáveis para o portal de processos administrativos.	Fevereiro/2024	AT; GSUAS; CGPAR
7.2.1 f) Elaborar uma escala de visitas, de forma que um servidor engenheiro realize visita às unidades para a verificação das condições estruturais, em periodicidade adequada a ser definida pela SMADS (subitem 3.4.);	<b>Ação: Realização de vistorias para implantação e renovação de parcerias e acompanhamento técnico dos serviços para acompanhamento das condições dos imóveis, a partir dos prazos estabelecidos da IN 03 e de acordo com os critérios de prioridade estabelecidos pela SMADS.</b> A SMADS/CAF/CEM realiza tais vistorias em um prazo de 3 anos conforme orientação da INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS Nº 3 DE 31 DE AGOSTO DE 2018, ainda vigente. As vistorias técnicas, por CAF/CEM também são estabelecidas de acordo com quaisquer necessidades apontadas pelo Gestor ou demais atores envolvidos na parceria. Nesses casos, a equipe possui um cronograma de prioridades para garantir a análise técnica dos espaços, o que inclui os imóveis utilizados pelas parcerias e também pela rede própria. Trata-se de uma agenda dinâmica	continua	CEM

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_ 01-11-23



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Espaço Público do Aprender Social**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6024.2023/0001195-0**

**Encaminhamento SMADS/GSUAS/ESPASO Nº 092264553**

São Paulo, 24 de outubro de 2023.

Em atenção ao Encaminhamento 091790703, no âmbito do ESPASO, temos a informar que em relação à capacitação, em interlocução com a CPSE, está sendo promovida formação aos trabalhadores e tgrabalhadoras dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), bem como oficinas em parceria com Agentes de Governo Aberto e Coordenação de Gestão De Parcerias (CGPAR) sobre os Termos de Cooperação e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

atenciosamente



**Alexandre Isaac**  
**Diretor(a) I**

Em 24/10/2023, às 16:01.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092264553** e o código CRC **0620CA01**.

---

---

---

Criado por [d915870](#), versão 2 por [d915870](#) em 24/10/2023 16:00:50.